



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 885/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2016

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de serviços gráficos, confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc

VIGÊNCIA: 28/12/2016 A 27/12/2017

DETENTOR DA ATA:

GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP

CNPJ nº: 02.488.565/0001-95

FONE: (46) 3524-5766

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 477, CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 885/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2016 - Processo nº 793/2016

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Presencial nº 179/2016**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/12/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP, sediada na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 477, CEP: 85601270 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.565/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. WLADEMIR ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG nº 004.552.141-9 e do CPF nº 628.446.019-87.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços gráficos, confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	5031	ADESIVO CIRCULAR CIRCUNFERÊNCIA 30 MM COM INSCRIÇÃO DO EVENTO E IMAGEM DE FUNDO. EM ATÉ 05 MODELOS DIFERENTES. MODELO E DEFINIÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GRAFISUL	UN	2.000,00	0,10
001	2	36220	ADESIVO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOTTÃO DE NITROGÊNIO, TAMANHO 30 X 20 CM, TEXTO E ARTE A DEFINIR (MODELO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL)	GRAFISUL	UN	300,00	1,10
001	3	24195	ADESIVO COM 15X15CM DE DIÂMETRO, 4X4 CORES, 10 MODELOS DIFERENTES E ENTREGA EM 10 ETAPAS.	GRAFISUL	UN	4.000,00	0,40
001	7	4701	ALVARA DE LICENÇA - 50X1 - 2X0 21X23 CM SULFIT 180 G	GRAFISUL	BLOCO	4,00	24,00
001	13	37539	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA PARA O ALUNO DO 3º ANO DO 1º CICLO CONTENDO 10 (DEZ) PÁGINAS 1X0 COR, E 5(CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	4.000,00	0,67
001	18	19602	AVISO DE IRREGULARIDADE 25X2, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 11,0X15,0 CM, 4X0 CORES, COLADO NA CABEÇA, PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO.	GRAFISUL	BLOCO	5.000,00	1,86



			(VERIFICAR MODELO NO DEBETTRAN - DEPTº. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).				
001	28	16986	BLOCO CONTROLE DE ABASTECIMENTO, 50 X 2, TAMANHO 10 X 15, AUTO COPIATIVO, UMA COR	GRAFISUL	BLOCO	50,00	3,99
001	36	25721	BLOCO DE RELATÓRIO DE VISITA A OBRAS, COM 50 FOLHAS - 3 VIAS CADA FOLHA. 1ª VIA EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS, 2ª E 3ª VIAS (COM CARBONO ONO TIMER) EM PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS. MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	BLOCO	50,00	9,99
001	37	22111	BLOCO DE SOROLOGIA PARA HIV 22CM / 17CM, PAPEL COPIATIVO, COM 100 FOLHAS F9. USO DST. ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS	GRAFISUL	BLOCO	500,00	5,99
001	38	18016	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. EM PAPEL SULFIT 75GR F18, 1 COR	GRAFISUL	BLOCO	1.000,00	1,46
001	45	33494	BLOCO ORDEM DE SERVIÇO COM CARBONO, COM 3 VIAS, 50 FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO: 19CM X 28 CM	GRAFISUL	BLOCO	500,00	9,90
001	46	5744	BLOCO ORDEM DE SERVIÇO, 1 VIA, 50 FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO 12 X 15 CM	GRAFISUL	BLOCO	200,00	1,20
001	51	5823	BLOCO RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA / EQUIPE SSA2. PAPEL SULFITE 75G, 26,5X17 COR 1X1, 25 FOLHAS	GRAFISUL	BLOCO	100,00	1,85
001	52	40603	BLOCO RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - VISITA. MEDINDO 30X20CM (BLOCO COM ALTO COPY EM DUAS VIAS), COM 50 FOLHAS.	GRAFISUL	UN	50,00	8,90
001	53	16989	BLOCO RELATORIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA, TAM 50 X 1, PAPEL SULFITE A4, UMA COR	GRAFISUL	BLOCO	50,00	3,30
001	54	28893	BLOCO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PMA2, PAPEL SULFITE 75 GR, 25X19, COR 1X0 25 FOLHAS USO DAS	GRAFISUL	BLOCO	40,00	2,35
001	56	17996	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL SULFIT 75GR, F 09 1 COR, 50X1 - ENTREGA EM 2 ETAPAS	GRAFISUL	BLOCO	200,00	2,89
001	57	22388	BLOCO TAXA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO (VERIFICAR VALOR ATUAL DA TAXA) EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 01 COR, TAMANHO 5X6 CM, 100X1	GRAFISUL	BLOCO	1.000,00	0,45
001	64	33122	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE (LIRA) DENGUE	GRAFISUL	MIL	2,00	53,00
001	66	37553	BOLSO OU ENVELOPE PARA CONTROLE DE LIVROS DE EMPRÉSTIMO FRENTE, 1X0 COR, NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 12X15 CM, PAPEL SULFITE, 180 GR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,10
001	70	22383	CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS, 43X8.5 CM, 1x 0 COR, SULFIT 180 GRAMAS, COM VINCO	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,12
001	71	19626	CAPA DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS PARA PRODUTOR RURAL, TAMANHO: 29X68CM, 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, COM VINCOS, COM FOTOLITO. ENTREGA EM 2 ETAPAS. MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	GRAFISUL	MIL	10,00	674,00
001	73	22385	CAPA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, 48X30	GRAFISUL	UN	300,00	0,85



			CM, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS, COM VINCO				
001	74	33117	CARIMBO PRINTER 20 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	GRAFISUL	UN	100,00	16,00
001	76	33118	CARIMBO PRINTER 30 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	GRAFISUL	UN	100,00	15,30
001	79	33119	CARIMBO PRINTER 40 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	GRAFISUL	UN	50,00	17,00
001	81	19620	CARIMBO PRINTER 60 - ENTREGA EM VARIAS ETAPAS	GRAFISUL	UN	50,00	48,00
001	83	37554	CARTÃO DE EMPRÉSTIMO DE LIVROS, COR VERDE, FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA, 180 GR, 1X1 COR, TAMANHO APROXIMADO DE 8X13 CM. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,06
001	84	33124	CARTÃO DE VISITA PARA CASA APOIO DE CURITIBA CONFORME MODELO DEPTO ADM SAÚDE	GRAFISUL	MIL	1,00	68,00
001	86	18007	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABETICO. EM PAPEL SULFIT 180GR, COM VINCO 33X2, CORES 167X11	GRAFISUL	MIL	5,00	74,00
001	91	8658	CARTEIRINHA - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. COR BRANCA, TAMANHO 10.5 X 6 PAPEL SULFIT 180G COR 1X1, FRENTE E VERSO. MODELO: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRAFISUL	UN	500,00	0,17
001	95	19614	CARTEIRINHA CONTROLE INSTITUTO DA MULHER, 9,5X5,5 CM, 1X0, CARTOLINA ROSA 180G.	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,05
001	96	18006	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO. EM PAPEL SULFIT CARTAO BRANCO 180 GR, COR 1X1. 9,5 X 5,5	GRAFISUL	MIL	40,00	19,50
001	98	48390	CARTILHA EM PAPEL GUACHÊ, MEDINDO 16X23CM, COM 12 PAGINAS	GRAFISUL	UN	3.000,00	0,48
001	100	37540	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO EM PAPEL COUCHÊ, 250 GR, 4X4 CORES, TAMANHO 21X30 CM, ENTREGA EM ETAPA ÚNICA NO FINAL DO ANO LETIVO. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	1.500,00	0,30
001	102	25719	CERTIFICADO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE. PAPEL SULFITE 180 GRAMAS 2 CORES. MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	UN	500,00	0,25
001	103	17105	CERTIFICADO DE VISTÓRIA, PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2 - TAMANHO 30X21 CM, COR 1X0.	GRAFISUL	BLOCO	5,00	19,00
001	104	53576	CERTIFICADO; CONFECCIONADO EM PAPEL TELADO, 180 GR, 1X1 COR, NO TAMANHO 21X30, SENDO NA FRENTE REGISTRADO A CERTIFICAÇÃO E NO VERSOOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES, COM NO MINIMO 50 UNIDADES CADA MODELO.	GRAFISUL	UN	1.000,00	1,12
001	105	53575	CERTIFICADO; CONFECCIONADO EM PAPEL TELADO, 180GR, 1X1 COR, NO TAMANHO21X30, SENDO NA FRENTE REGISTRADO A CERTIFICAÇÃO E NO VERSO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS. DEVERÃO	GRAFISUL	UN	3.000,00	0,58



			SER CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES COM NO MINIMO 200 UNIDADES CADA.				
001	107	4707	CONTROLE DE DEPOSITOS TESOURARIA - 1X0 -12,7 CM, SULFIT 180G	GRAFISUL	UN	50,00	1,50
001	108	5749	CONVITE EM 4 CORES, TAMANHO 13X19CM, EM PAPEL COUCHÊ 240G, COM APLICAÇÃO EM VERNIZ EV, COM FOTOLITO. IMPRESSO 05 MODELOS DIFERENTES. ENTREGA 5 ETAPAS.	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,54
001	109	33100	CONVITE PALESTRA PARA ADOLESCENTES - PAPEL SULFIT 180 GRAMAS, TAMANHO 10X10CM, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,08
001	111	34157	CREDENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS: IDOSO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 120 GR, COM FOTOLITO, TAMANHO FORMATO 16.(VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTO BELTRONENSE DE TRANSITO).	GRAFISUL	UN	2.000,00	0,24
001	112	15310	DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL, PAPEL SULFITE A4 150 GRAMAS	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,12
001	116	36001	ENCAMINHAMENTO AO UBS/PSF, 50X1, F16, PAPEL SULFIT 70G, COR 1X0	GRAFISUL	BLOCO	50,00	2,75
001	120	4692	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 18,5X24,8, EM PAPEL SULFIT 90 GR IMPRESSÃO EM PRETO. (ENTREGA EM 3 ETAPAS)	GRAFISUL	MIL	12,00	173,00
001	121	4691	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26X36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS).	GRAFISUL	MIL	21,00	290,00
001	125	36009	FICHA DE ANOTAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA NA COR AMARELA, 180 G, TAMANHO 32X22 CM. (MODELO DEPTO RH)	GRAFISUL	UN	600,00	0,28
001	126	18018	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE. EM PAPEL SULFIT 75 GR F09, 1 COR, 50X1	GRAFISUL	MIL	5,00	45,50
001	129	36008	FICHA DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA NA COR VERDE, 180 G, TAMANHO 48X32,5 CM. (MODELO DEPTO RH)	GRAFISUL	UN	300,00	0,60
001	131	25717	FICHA DE FISCALIZAÇÃO. PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	UN	1.500,00	0,08
001	132	25715	FICHA DE NOTIFICAÇÃO. EM PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	UN	100,00	0,45
001	133	25716	FICHA DE REGULARIZAÇÃO. PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	UN	200,00	0,35
001	136	25720	FICHA DE SEPULTAMENTO. PAPEL SULFITE 180 GRAMAS 1X1 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,23
001	138	19613	FICHA GINECOLÓGIA INSTITUTO DA MULHER. EM PAPEL SULFITE 75G, COM 9,5X5,5 CM 1X0 COR	GRAFISUL	UN	2.000,00	0,05
001	141	22392	FICHA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FORMATO 18, 1X1 COR, PAPEL SULFIT 180 GRAMAS	GRAFISUL	UN	3.000,00	0,07
001	144	32279	FITA DE PESAGEM DE ANIMAIS COM ESCALAS, TAMANHO 3 CM X 2,95 M COM ARGOLA E REBITES. MODELO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	GRAFISUL	UN	100,00	18,50



001	157	22393	LIVRO PARA REGISTRO DE ÓBITOS E SEPULTAMENTOS EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS TAMANHO 21x32 CM, COM 200 PÁGINAS, 1X1 COR, INTERNO PAPEL SULFIT 120 GRAMAS, COLADO NA LATERAL, SEM CAPA.	GRAFISUL	UN	20,00	15,00
001	158	4699	MAPA DE PESQUISA DE PREÇO 50X2 - 1X0 - 21X30,5 CM - 1ª VIA VERDE SUPER BOND 56 GR E 2ª VIA JORNAL. (ENTREGA EM 3 ETAPAS).	GRAFISUL	BLOCO	10,00	6,95
001	159	40584	MAPA DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA DE CIRURGIA ORAL MENOR - PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, FTO09, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,06
001	162	17983	MAPA DE PRODUTIVIDADE MENSAL DE ENDODONTIA - PAPEL SULFITE 75G, FTO09, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,06
001	163	17982	MAPA PRODUTIVIDADE DIÁRIA DE PERIODONTIA - PAPEL SULFIT 75G, FTO09, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,06
001	165	4697	ORDEM DE FORNECIMENTO - 50X2 - 1X0 - NUMERADO, TAMANHO 15X20,5 CM, 1ª VIA VERDE SUPER BOND 56 G, 2ª VIA JORNAL. (ENTREGA EM 2 ETAPAS).	GRAFISUL	BLOCO	100,00	3,50
001	166	4698	ORDEM DE FORNECIMENTO SERIE "A" 1X0 COR, NUMERADO, TAMANHO 15X20,5 CM - 1ª VIA SUPER BOND 56 GR, 2ª VIA JORNAL, 50X2. (ENTREGA EM 2 ETAPAS).	GRAFISUL	BLOCO	50,00	3,20
001	176	48394	PARECER BIMESTRAL DO ALUNO (AVALIAÇÃO) FORMATO A4, 1X1 COR, EM PAPEL SULFITE, 75G, COM DOIS VINCOS, FRENTE E VERSO, NOVE DIFERENTES MODELOS: BERÇO MATERNAL I MATERNAL II PRÉ I PRÉ II EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ III 1º ANO DO 1º CICLO 2º ANO DO 1º CICLO 3º ANO DO 1º CICLO 1º ANO DO 2º CICLO 2º ANO DO 2º CICLO	GRAFISUL	UN	25.000,00	0,05
001	177	34828	PASTA CARTOLINA AZUL, 180 GRAMAS, EM 3 CORES COM FUROS, TAMANHO MINIMO DE 0,24X0,33	GRAFISUL	UN	3.000,00	0,44
001	178	48393	PASTA DO ALUNO COM DUAS DOBRA, 1X0 COR, TAMANHO 37X55CM, EM PAPEL SULFITE ALCALINO 180G.	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,37
001	180	5762	PASTA PARA PROCESSOS, EM PAPEL SULFITE 150 GRAMAS, 1X0 COR, TAMANHO 46 X 32 CM, 70 COM VINCO. (MODELO VISA)	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,27
001	183	4695	PASTAS LICITACAO - 1X0 - 32,5X47,5, SULFITE 180 G	GRAFISUL	UN	3.000,00	0,26
001	187	19606	PROTOCOLO DE RECURSO DE TRANSITO, EM PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, TAMANHO 8,2X11 CM. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTº. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,08
001	188	18047	RECEITUARIO AZUL 10,5 X 15, 20X1 1X0 COR, SUPER BOND AZUL. ENTREGA EM 10	GRAFISUL	BLOCO	1.000,00	1,35



			ETAPAS.				
001	189	34154	RECIBO 25X2, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 14X9,4, 4X0 CORES, COLADO NA CABEÇA, PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO. (VERIFICAR MODELO NO DEBETTRAN - DEPTO. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	GRAFISUL	UN	5.000,00	1,59
001	190	48397	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - ANOS FINAIS, COM 24 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	500,00	1,87
001	191	48398	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - ANOS INICIAIS, COM 24 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	500,00	1,75
001	192	48395	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL COM 34 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	500,00	1,97
001	193	48396	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS COM 32 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	500,00	1,93
001	195	34160	REQUERIMENTO DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR, F.8. (VERIFICAR MODELO NO DEBETTRAN - DEPTO. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	GRAFISUL	UN	6.000,00	0,07
001	197	19610	REQUISICÃO DE EXAMES PARA GESTANTE. COR 1º TRIMESTRE. ALMOXARIFADO	GRAFISUL	BLOCO	500,00	1,46
001	198	24975	REQUISICÃO DE EXAMES PARA GESTANTE. COR 2º TRIMESTRE. ALMOXARIFADO	GRAFISUL	BLOCO	300,00	1,62
002	2	45700	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 05(CINCO) CARTÕES CADA, SÉRIE A, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X 11,5 CM. OBS: O modelo está disponível no - O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETTRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.	GRAFISUL	UN	1.125.000,00	0,04
002	3	45699	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO	GRAFISUL	UN	1.125.000,00	0,04

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



			REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 10(DEZ) CARTÕES CADA, SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X 11,5 CM. OBSERVAÇÕES: - O modelo está disponível no DEBETTRAN; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETTRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.				
003	2	45700	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 05(CINCO) CARTÕES CADA, SÉRIE A, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X 11,5 CM. OBS: O modelo está disponível no - O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETTRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.	GRAFISUL	UN	375.000,00	0,04
003	3	45699	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 10(DEZ) CARTÕES CADA, SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X 11,5 CM. OBSERVAÇÕES: - O modelo está disponível no DEBETTRAN; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETTRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.	GRAFISUL	UN	375.000,00	0,04

Valor total da Ata R\$ 202.295,50 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, a partir de sua assinatura.



2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os serviços, objeto desta ATA, deverão ser prestados e entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 no município de Francisco Beltrão – PR.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser de primeira qualidade; Na entrega serão verificados por servidor designado, as especificações e quantidades conforme descrição no contrato

4.2. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160				000
190	02.001	04.122.0402.2.057		000
270				000
310	03.002	04.122.0403.2.056		000
450				510
500	04.002	04.123.0401.2.055		510
710				000
750	05.002	23.122.1901.2.054		000
1070				000
1120	06.002	08.243.0801.6.067		000
1480				000
1560	06.005	08.244.0801.2.059		000
1900				103
1980	07.002	12.361.1201.2.042		000
2030				000
2120	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.30.16.00	000
2270				000
2330	07.002	12.365.1201.2.044		000
2380			3.3.90.39.63.01	000
2420	07.002	12.365.1201.2.045	3.3.90.39.63.02	000
2640				104
2690	07.003	12.122.1201.2.005		104
2800				000
2860	07.005	13.122.1301.2.038		000
3360				000
3430	08.006	10.301.1001.2.037		000
4650				000
4690	09.002	20.606.2001.2.027		000
4770				000
4790	11.001	15.122.1502.2.022		000
5300				000
5340	12.002	18.541.1801.2.065		000
5550				000
5590	13.001	04.121.0405.2.015		000
5830				000
5890	14.001	27.122.2701.2.011		000
6020				000
6030	15.001	04.122.0404.2.010		000

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao **Sr. WLADEMIR ANTONIO DOS SANTOS** portador do R.G. nº 004.552.141-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 628.446.019-87, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores que serão designados pela Secretaria de Administração, **fone (46)3520-2101**, junto ao representante da CONTRATADA, para solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.



6.4. A fiscalização do contrato será responsabilidade do Secretário Municipal de Administração, senhor CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO, inscrito no CPF sob o nº 603.167.489-00, portador do RG nº 4.578.754-0, designado pelo Decreto nº 235/2016, de 11 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 179/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 179/2016**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Antonio Cantelmo Neto**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. Wladimir Antonio Dos Santos**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP

DETENTORA DA ATA
WLADEMIR ANTONIO DOS SANTOS
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO

LUIZ JOÃO GEREMIA